



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 29
DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito especial da ordem de R\$. 91.782,47 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), com a inclusão de ficha orçamentária em rubrica da despesa no Orçamento Municipal de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Itapuí a inclusão de ficha orçamentária em rubrica de despesa na Lei nº. 3.052/2020 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA) a saber:

01.04.10 – DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

17.512.0027.2.050 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Código de Aplicação: 100.025 – DESENVOLVE SÃO PAULO

–
R\$. 91.782,47

Art. 2º. - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os provenientes da anulação de despesa, conforme art. 43 § 1º. Inciso III da Lei 4.320/1964, a saber:

01.04.10 – DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

17.512.0027.2.050 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Código de Aplicação: 100.000 - GERAL..... **R\$.**
91.782,47

Art. 3º. – As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº. 2.874 de 14 de setembro de 2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a Lei nº. 3.042 de 23/08/2023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Antonio Alvaro de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei nº 29/2024 - Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito especial da ordem de R\$. 91.782,47 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), com a inclusão de ficha orçamentária em rubrica da despesa no Orçamento Municipal de 2024 e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Nobres Edis.

Temos a grata satisfação de submeter a apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei acima referenciado, pois trata-se da inclusão de ficha orçamentária em rubrica de despesa no Orçamento Municipal do corrente exercício.

Esclarecemos que no decorrer do exercício de 2023, em especial as obras na Estação Elevatória de Esgoto, foi realizada a 6ª medição que apresentou o valor de R\$. 499.815,13 cujo montante encontrava-se dentro da contratação com o Programa Desenvolve São Paulo, mas ocorreu apenas a liberação de R\$. 408.032,66, cujo pagamento foi efetuado a empresa contratada, restando assim o saldo de R\$. 91.782,47. Ocorre que esse saldo foi transferido para o exercício de 2024 como Restos a Pagar, mas com a fonte de recursos ligada ao Desenvolve São Paulo, razão pela qual somos obrigados a atribuir uma nova fonte de recursos, no caso, Recursos Próprios, para dessa forma efetuarmos quitação do saldo.

Assim é que buscamos esclarecer ao Nobres Edis que se faz necessária essa alteração proposta para no competente enquadramento da despesa para a quitação do débito existente.

Certos de contarmos com o beneplácito para com a nossa propositura, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhes os protestos de estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 DE JUNHO DE 2024


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal